



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

OFÍCIO CIRCULAR Nº 119/2025/SVSA/MS

Brasília, 25 de março de 2025.

Aos (as) Coordenadores (as) Estaduais da Saúde

Assunto: Nota Técnica Nº 18/2025 que dispõe sobre orientações para a vigilância de eventos supostamente atribuíveis à vacinação ou imunização (ESAVI) e erros de imunização no âmbito das ações de intensificação da vacinação contra a febre amarela no Brasil.

Senhor (a) Coordenador (a),

1. Segundo dados atualizados da vigilância epidemiológica da febre amarela realizada pela Coordenação-Geral de Arboviroses/DETD, no período de monitoramento 2024/2025 (julho a junho), até 17/03/2025, há evidências de circulação do vírus da febre amarela em humanos nas Unidades da Federação (UF) Pará, São Paulo, Minas Gerais e Tocantins, somando 66 casos e 28 óbitos entre eles, além de primatas não humanos.
2. A vacina febre amarela (atenuada) (VFA) é altamente eficaz, segura e está disponível nos serviços de vacinação público. Assim como qualquer outro imunobiológico ou medicamento, pode causar reações leves a moderadas e raramente eventos graves, como a doença neurológica aguda e a doença viscerotrópica aguda, e, com a intensificação da vacinação em áreas de circulação do vírus, é esperado um aumento nas notificações de eventos supostamente atribuíveis à vacinação ou imunização (ESAVI) e erros de imunização.
3. Embora a vacinação contra a febre amarela seja implementada em todo o território nacional, os casos notificados de DNA e DVA associados à vacina nos últimos sete anos concentraram-se em residentes de 11 das 27 Unidades da Federação (UF): Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo. Esses resultados refletem, em parte, a sensibilidade do sistema de vigilância na notificação e investigação de ESAVI relacionados à VFA ao longo do tempo.
4. Diante desse risco, é crucial que os profissionais de saúde, principalmente da atenção secundária e terciária, estejam devidamente capacitados e atentos para identificar possíveis relações temporais entre a vacinação e o surgimento dessas manifestações clínicas, garantindo um manejo clínico adequado, uma investigação laboratorial apropriada e uma resposta rápida em saúde pública.
5. Portanto, encaminha-se a Nota Técnica Nº 18/2025 - CGFAM/DPNI/SVSA/MS (0046738750), e seus respectivos Anexos (0046795954), visando orientar a vigilância epidemiológica para a notificação e investigação oportuna de ESAVI, especialmente os graves – que são de notificação compulsória imediata (até 24 horas) –, visando à prevenção, comunicação de riscos e fortalecimento da confiança no Programa Nacional de Imunizações (PNI). Para o alcance de resultados exitosos no país, é de suma importância o envolvimento das três esferas de gestão e a integração com a vigilância

epidemiológica da febre amarela para o desenvolvimento de ações efetivas de comunicação para o fortalecimento do monitoramento da segurança da VFA nas áreas com transmissão e intensificação da vacinação.

6. Para mais informações, a Coordenação-Geral de Farmacovigilância do Departamento do Programa Nacional de Imunizações se coloca à disposição pelo telefone (61) 3315-3167 e endereço eletrônico esavi.cgpn@saude.gov.br.

7. No mais, a SVSA coloca-se à disposição e renova os protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

RIVALDO VENÂNCIO DA CUNHA

Secretário Substituto

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Rivaldo Venancio da Cunha, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente substituto(a)**, em 27/03/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046838560** e o código CRC **3FE017ED**.

Referência: Processo nº 25000.040853/2025-71

SEI nº 0046838560

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA
SRTVN 701, Via W5 Norte, Edifício PO700, 7º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br